

LEI MUNICIPAL Nº 1.518 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA
FAZENDA ÁGUA LIMPA DO MUNICÍPIO DE
MIRABELA-MG.”**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais da Fazenda Água Limpa, inscrita no CNPJ: 07.106.260/0001-95, com sede na Fazenda Água Limpa, s/n, Zona Rural do município de Mirabela/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 860/2007.

Mirabela/MG, 26 de setembro de 2025.



Fernando Henrique Rabelo Porto
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 26 . 09 .2025. O referido é verdade, dou fé. 